

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE JULGAMENTO

RESULTADO DA SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

PROCESSO SEI Nº 00010.000044/2021-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA.

PROPONENTE EM ANÁLISE: Empresa DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em 05/04/2021, foi publicada do DOE nº 66, página 2, a Lei Estadual nº 7.494 de 05/04/2021 autorizando a Secretaria do Estado do Piauí a realizar o chamamento público para a concessão de uso do Centro de Convenções de Teresina, visando à conclusão da obra, exploração, operação e manutenção do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) nos, prorrogáveis a critério da Administração Pública Estadual.

Por meio do ofício nº 253/2021, a SETUR delegou à SUPARC a função de promover os atos administrativos para instituir o Chamamento Público, considerando que a Lei Estadual nº 5.949/05 estabelece competência à Superintendência de Parcerias e Concessões- SUPARC para realização de licitação de projetos de concessões.

No dia 20 de maio de 2021, foi publicado no site da SUPARC e no Diário Oficial do Estado nº 102, pág. 45, o Aviso do Chamamento Público nº 002/2021 – SUPARC, para CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA.

No dia 24 maio de 2021, foi publicado o Aviso de Adiamento, em decorrência de pedidos de esclarecimentos encaminhado ao e-mail centrodeconvencoes@ppp.pi.gov.br, bem como o 1º caderno de Pedidos de Esclarecimentos em resposta aos questionamentos apresentados.

Em 26 de maio do corrente ano foi publicado o Aviso de Adiamento no site da SUPARC e no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 108, página 26, de 27/05/2021, bem como a versão reformulada da Minuta do Contrato pós-caderno de esclarecimento.

Em razão disso, as empresas interessadas em participar do CHAMAMENTO poderiam apresentar sua PROPOSTA até às 13 horas do dia 02 de maio de 2021, diretamente na sede da SUPARC ou através do e-mail centrodeconvencoes@ppp.pi.gov.br.

A Comissão Especial de Seleção recebeu, **tempestivamente**, a proposta da seguinte empresa: **DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA**.

O presente relatório tem por objetivo expor a análise da Comissão de Seleção sobre a proposta apresentada, considerando o cumprimento, pela proponente, do **item 7** do Edital de Chamamento Público – DA DOCUMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE –, e tornar público o resultado da análise de julgamento da documentação apresentada pela proponente, em atendimento às regras dispostas no **item 8** do Edital de Chamamento Público – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS.

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

2.1. Documentos da Proposta Econômica

Em relação à documentação e apresentação da manifestação de interesse com base no **item 9** DOCUMENTOS DA PROPOSTA ECONÔMICA do Edital de Chamamento Público, seguem abaixo os itens relacionados com a descrição das documentações apresentadas pela empresa DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA.

Foram apresentadas pela empresa a proposta econômica e o plano de negócios elaborados conforme dita o **item 9.1** do edital, tendo sido atendidas as condições estabelecidas no edital e no anexo II do edital – Diretrizes para elaboração da proposta econômica.

No mais, os termos contidos na errata do edital de chamamento público nº 002/2021 – SUPARC, o **item 9.2** e seus subitens foram suprimidos.

Sobre a outorga a proponente apresentou o percentual oferta de 3% do valor da receita bruta mensal, atendendo, portanto, o que foi solicitado pelo **item 9.3**.

2.2. Documentos de Habilitação

Quanto a Qualificação Jurídica constante no **item 10.1** do Edital, a empresa DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA apresentou documentação exigida nos **subitens, a); b); c); d); e)**, assim como as declarações estabelecidas no **item 10.2** e seus subitens.

Quanto a Regularidade Cadastral e Fiscal constante no **item 10.3** do edital, analisando as exigências das certidões, constata-se que a empresa apresentou todas as certidões vigentes, dentro dos prazos de validade, exigidas nos subitens e Declaração, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

2.3. Qualificação Técnica

Em relação à documentação e apresentação da manifestação de interesse com base no **item 10.4** Qualificação Técnica do Edital de Chamamento Público, seguem abaixo os itens relacionados com a descrição da documentação apresentada pela empresa.

Foi emitida pela empresa proponente, através do seu representante legal, a declaração de conhecimento das condições locais, conforme estabelecido no **item 10.4.1 subitem a)** do Edital de Chamamento Público.

A empresa apresentou os 10 (dez) atestados, relativos ao período de 01 (um) ano, que compreende o período de abril/2015 a abril/2016, conforme estabelecido no *item 10.4.1 subitem b.1*), com as certificações comprovadas e documentadas conforme o que foi exigido para este item no Edital de Chamamento Público.

Foi emitida pela proponente a declaração de disponibilidade de corpo técnico por toda a vigência do contrato de concessão, conforme descrito no *item 10.4.2* do Edital de Chamamento Público.

Por fim, todos os atestados e certificações apresentadas pela empresa, possuem de forma clara e inequívoca as informações exigidas pelo *item 10.4.3* do Edital de Chamamento Público.

2.4. Qualificação Econômico e Financeira


Foram encaminhadas, pela proponente, demonstrações contábeis na forma pedida pelo edital no *item 10.5.1. a*), contendo nas pastas encaminhadas os balanços patrimoniais referentes ao exercício contábil de 2019. Importante ressaltar que segundo Medida Provisória nº 931 de março de 2020 foram prorrogados os prazos de entrega das demonstrações referentes ao exercício de 2020 até o último dia do mês de julho.

Ainda, nos anexos enviados, foram apresentadas a Certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial nos termos dispostos no *item 10.5.1. b*) e anexo contendo os índices contábeis solicitados no *item 10.5.1. c*), onde todos os itens solicitados demonstram a saúde financeira da proponente.

3. CONCLUSÃO

Assim, diante do atendimento a todas as exigências e aos requisitos legais e editalícios, a Comissão Especial de Seleção declara **HABILITADA e VENCEDORA** a proponente **DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA.**

Teresina, 07 de junho de 2021.


Justina Vale de Almeida
Presidente da Comissão Especial de Seleção

Aprovo:


Viviane Moura Bezerra
Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC